

 **Serviço Público Federal**

 **Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará**

 **Pró-Reitoria de Ensino de Graduação**

 **Diretoria de Planejamento e Projetos Educacionais**

 **APOIO AOS PROGRAMAS DE ENSINO**

|  |
| --- |
| **ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO** |
| **VÍNCULO:** | **( ) BOLSISTA ( ) VOLUNTÁRIO** |
| **NÚMERO E ANO DO EDITAL:** |
| **OPÇÃO ESCOLHIDA PARA INSCRIÇÃO:** Marque uma das opções a seguir:  ( ) Não candidato a vaga(s) reservada(s) ( ) Negro(a) **de cor preta** ( ) Negro(a) **de cor parda** ( ) Quilombola ( ) Indígena ( ) Pessoa com Deficiência |
| Nome do bolsista:  |  |
| Curso:  | Campus:  |  | Matrícula:  |
| Data de Nascimento:  | Sexo:  |  | Estado Civil:  |
| RG:  | CPF:  |  |
| Endereço:  |  |
| Bairro/Setor: Cidade:  |  CEP:  |
| Telefone:  | E-mail:  |  |
| **DADOS BANCÁRIOS (somente para bolsistas)**  |  |
| Banco:  | Agência:  | Conta:  |  | Operação:  |
| **DADOS DO ORIENTADOR DAS ATIVIDADES**  |  |
| Nome:  | Matrícula Siape:  |
| Telefone:  | E-mail:  |  |

O(a) aluno(a) selecionado(a) para atuar como bolsista declara pelo presente e na melhor forma de direito, servir à Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará com observância das seguintes cláusulas:

**Cláusula 1ª** – O Programa Apoio aos Programas de Ensino terá vigência de acordo com período estabelecido no edital relativo a esta edição do Programa;

**Cláusula 2ª** – O Programa Apoio aos Programas de Ensino concederá uma bolsa no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) ao discente bolsista;

**Cláusula 3ª** – O pagamento de auxílio financeiro ao discente bolsista não gera vínculo empregatício dele(a) com a UNIFESSPA;

**Cláusula 4ª** – Havendo integração/participação de discente voluntário, para este não haverá nenhuma compensação financeira ou bolsa pelo exercício das atividades;

**Cláusula 5ª** – O discente selecionado se compromete a dispor de 20 horas semanais para as atividades do Programa (dar suporte às atividades de arte-cultura-educação desenvolvidas pelos Programas de ensino, quando solicitado; Auxiliar no acompanhamento e gerência dos programas de ensino e também no apoio de atividades desenvolvidas pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação; Auxiliar na sistematização dos resultados dos projetos de ensino; Auxiliar na concepção de imagens estáticas, como banners, folders, e outros, para utilização na divulgação/realização das atividades de arte-cultura-educação promovidas pelos Programas de Ensino; Colaborar com os procedimentos de web marketing planejados, em sites, redes sociais, canais de streaming de vídeo e ambientes similares para divulgação/realização das atividades de arte-cultura-educação promovidas pelos Programas de Ensino); Preencher e apresentar o relatório de atividades, na forma e prazos definidos em edital. Ademais, o discente assume estar ciente das regras e compromissos estabelecidos no edital do Programa e se compromete a atuar em concordância com o disposto no Edital relativo a esta edição do Programa, estando sujeito às sanções previstas, em caso de descumprimento de itens.

**Cláusula 6ª** - O orientador se compromete a orientar, com a periodicidade necessária, o trabalho do discente vinculado ao programa para o cumprimento das atividades e acompanhar quanto ao cumprimento das ações solicitadas. Ademais, o orientador se compromete a atuar em concordância com o disposto no Edital.

 Marabá/PA, \_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_\_\_.

 Assinatura do(a) discente Assinatura do Orientador(a) das atividades